# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Licitações e Contratos | 8 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.08.29 13:29:52 +0000

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

## Atos Oficiais

### LEI Nº 2.150, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

*"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI E CANCELAMENTO DE CONSÓRCIO"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 1.957, de 10 de maio de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal Culturando e ratificou o Protocolo de Intenções que entre si celebraram os Municípios de Ariranha, Barretos, Cajobi, Guaraci, Jaboticabal, Luis Antonio, Matão, Monte Azul Paulista, Pederneiras, Sertãozinho, Santa Adélia, Viradouro e Vista Alegre do Alto.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº. 2.046, de 19 de abril de 2012, que ratifica a alteração no contrato de criação do consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), autorizando a saída e admissão de novos Entes Federativos e cria novos departamentos.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a cancelar o protocolo de Intenções celebrado, bem como sua participação no Consórcio Intermunicipal Culturando, procedendo as alterações orçamentárias necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de agosto de 2014

= MARCIO DONIZETE BARBERELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: 3VBIQ8CH***

### LEI Nº 2.151, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

*"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º. INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.111, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, QUE APROVOU O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Artigo 4º. Inciso I da Lei Municipal nº. 2.111, de 25 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 1º. observando-se o disposto no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, de 17 de Março "de 1964".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: WUAWWDGU***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




### LEI Nº 2.152, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 355.855,00 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 02 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI |
| 02 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02 07 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10 | Saúde |
| 10 301 | Atenção Básica |
| 10 301 0006 | Gestão da Saúde |
| 12 301 0006 | 20200000 Manutenção das Ações de Saúde |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | Ficha: 98 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio |

Valor..... R$ 55.855,00

| | |
|---|---|
| 02 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI |
| 02 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02 04 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 12 | Educação |
| 12 361 | Ensino Fundamental |
| 12 361 0004 | Gestão da Educação Básica |
| 12 361 0004 | 20100000 Manutenção de Ensino Fundamental |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| | Ficha: 51 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio |

Valor..... R$ 10.000,00

| | |
|---|---|
| 02 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI |
| 02 06 | CULTURA, ESPORTE E LAZER |
| 02 06 00 | CULTURA, ESPORTE E LAZER |
| 27 | Cultura |
| 27 812 | Difusão Cultural |
| 27 812 0005 | Gestão do Esporte, Cultura e Lazer |
| 27 812 0005 | 20180000 Manutenção da Cultura, Esporte e Lazer |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | Ficha: 86 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio |

Valor..... R$ 150.000,00

| | |
|---|---|
| 02 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI |
| 02 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02 07 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10 | Saúde |
| 10 301 | Atenção Básica |
| 10 301 0006 | Gestão da Saúde |
| 12 301 0006 | 20230000 Manutenção dos Serviços Odontológicos |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | Ficha: 113 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio |

Valor..... R$ 30.000,00

| | |
|---|---|
| 02 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI |
| 02 09 | OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA |
| 02 09 00 | OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA |
| 15 | Serviços Urbanos |
| 15 452 | Serviços Urbanos |
| 15 452 0008 | Gestão e Desenvolvimento Urbano |
| 15 452 0008 | 20290000 Manutenção dos Serviços Urbanos |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| | Ficha: 163 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio |

Valor..... R$ 80.000,00

| | |
|---|---|
| 02 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI |
| 02 02 | OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA |
| 02 02 09 | OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA |
| 26 | Transporte |
| 26 452 | Serviços Urbanos |

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




| | |
|---|---|
| 26 452 0008 | Gestão e Desenvolvimento Urbano |
| 26 452 0008 | 20310000 Manutenção dos Transportes Urbanos |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Ficha: 171 | |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio |

Valor..... R$ 30.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os provimentos Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: E+AH9WN8***

## LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

*"CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAJOBI – SEMAE AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABAER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de provimento em comissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que passa a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº. 50, de 29 de abril de 2010, que trata do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Cajobi – SEMAE AMBIENTAL fazendo jus a remuneração de acordo com a Referência "7", constante no Anexo IV da Lei Complementar nº. 84, de 26 de março de 2014.

Art. 2º. – As despesas para a execução da presente lei será suportada através de dotação própria.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: JRSBYQOR***

## PORTARIA Nº 7.733, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de agosto de 2014 a 18 de setembro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2013 a 10 de julho de 2014, ao Servidor Público Municipal FABIO ROGÉRIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, R.G.nº 33.776.302-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: JEPXDMMG***

**PORTARIA Nº 7.734, DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de agosto de 2014 a 20 de setembro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2014, a Servidora Público Municipal LUCIANA DOS SANTOS MARCELINO, R.G.nº 23.775.858-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: GNYZBHB8***

**PORTARIA Nº 7.735, DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de agosto de 2014 a 17 de setembro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, a Servidora Público Municipal ZÉLIA APARECIDA ARAÚJO SILVA, R.G.nº 25.281.913-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: 35FSKOWF***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




**PORTARIA Nº 7.736, DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"*

MARCIO DONIZETE B ARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 21 de agosto de 2014, MARIA BETÂNIA DOS SANTOS, R.G. nº 13936689 09-SSP/BA, para o cargo de "Recepcionista", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "04", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2014, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: KGSW3BH8***

**PORTARIA Nº 7.737, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 25 de agosto de 2014 a 23 de setembro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011, a Servidora Público Municipal MARIA APARECIDA MARCHINI PAMPANIN, R.G.nº 14.567.003-X, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: JSHOVKHF***

**PORTARIA Nº 7.738, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar a situação de servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em decorrência da mudança do regime previdenciário determinado pelas Lei Municipais nº 1.205, de 18/08/1992 e nº 1.215, de 22/09/1992 .

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferido a partir do dia 1º. de agosto de 1992, para o Regime Próprio da Previdência Social – RPPS., o servidor SEBASTIÃO NOGUEIRA, R.G. nº 6.072.481-SSP/SP, vinculada ao regime celetista, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil" desde 1º. de abril de 1980.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º. de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br


agosto de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: ZJYMREBJ***

**PORTARIA Nº 7.739, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar a situação de servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em decorrência da mudança do regime previdenciário determinado pela Lei Municipal n º 1.573, de 27/03/2002.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferido a partir de 1º. de fevereiro de 2001, para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS., o servidor SEBASTIÃO NOGUEIRA, R.G. nº 6.072.481-SSP/SP, vinculado ao regime estatutário, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil" desde 1º. de abril de 1980.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º. de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: 4QK1WZCP***

**PORTARIA Nº 7.740, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar a situação de servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em decorrência da mudança do regime previdenciário determinado pelas Lei Municipais nº 1.205, de 18/08/1992 e nº 1.215, de 22/09/1992 .

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferido a partir do dia 1º. de agosto de 1992, para o Regime Próprio da Previdência Social – RPPS., o servidor SEBASTIÃO APARECIDO BISON, R.G. nº 13.219.245-SSP/SP, vinculada ao regime celetista, ocupante do cargo de "Servente de Pedreiro" desde 04 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º. de agosto de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: 5TDJDNOE***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




**PORTARIA Nº 7.741, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar a situação de servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em decorrência da mudança do regime previdenciário determinado pela Lei Municipal n º 1.573, de 27/03/2002.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferido a partir de 1º. de fevereiro de 2001, para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS., o servidor SEBASTIÃO APARECIDO BISON, R.G. nº 13.219.245-SSP/SP, vinculado ao regime estatutário, ocupante do cargo de "Servente de Pedreiro" desde 04 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º. de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de agosto de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

***Código Localizador: V4IQKCLO***

## Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**
**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAJOBI**
**Contrato nº001/2014**

**Convite nº002/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para reforma do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Cajobi.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajobi
Contratado: Claudino José Cardoso - ME no valor de R$ 98.882,40- Marcio Donizete Barbarelli – Prefeito.

***Código Localizador: MBCKJVV/***